



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**  
**CONTROLE INTERNO**

---

**PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**

**Processo:** 011/2020 - Câmara Municipal de Alvorada

**Pregão Presencial:** 001/2020

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2020.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade. Cabe aos responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo Tribunal de Contas que forem vinculados.

A Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal /1988.

Nesse sentido cabe ressalva quanto à responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da irregularidade ou ilegalidade e não informar tais atos ao tribunal de contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle Externo. Importante destacar também que o Controlador Interno não é ordenador de despesas e que tal atribuição restringe-se ao gestor /prefeito da Prefeitura Municipal.

**DO PEDIDO**

Trata-se de pedido de parecer Conclusivo a esta Controladoria para abertura de processo de licitação.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**  
**CONTROLE INTERNO**

---

**ANÁLISE:**

<b>Protocolo</b>	
<b>Verificação</b>	<b>Atendimento</b>
Verificado	Atendeu
<b>Verificação do Controlador:</b> Protocolo 010/2020 (folha 001)	

<b>Termo de Referência</b>	
<b>Verificação</b>	<b>Atendimento</b>
Verificado	Atendeu
<b>Verificação do Controlador:</b> (folhas 010 a 015)	

<b>Relação de Itens</b>	
<b>Verificação</b>	<b>Atendimento</b>
Verificado	Atendeu
<b>Verificação do Controlador:</b> (folhas 007)	

<b>Indicação de Recursos Orçamentários</b>	
<b>Verificação</b>	<b>Atendimento</b>
Verificado	Atendeu
<b>Verificação do Controlador:</b> (folha 007).	

<b>Despacho do Chefe do Poder Executivo autorizando o início do Processo Licitatório</b>	
<b>Verificação</b>	<b>Atendimento</b>
Verificado	Atendeu
<b>Verificação do Controlador:</b> (folha 016)	





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**  
**CONTROLE INTERNO**

---

**Minuta do Edital do Pregão Presencial**

<b>Verificação</b>	<b>Atendimento</b>
--------------------	--------------------

Verificado	Atendeu
------------	---------

**Verificação do Controlador:** (folhas 019 a 053)

**Edital do Pregão Presencial e Anexos**

<b>Verificação</b>	<b>Atendimento</b>
--------------------	--------------------

Verificado	Atendeu
------------	---------

**Verificação do Controlador:** (folhas 058 a 098).

**Comprovante de Publicação do Pregão Presencial**

<b>Verificação</b>	<b>Atendimento</b>
--------------------	--------------------

Verificado	Atendeu
------------	---------

**Verificação do Controlador:** (folhas 100 a 101)

**Ata do Pregão Presencial**

<b>Verificação</b>	<b>Atendimento</b>
--------------------	--------------------

Verificado	Atendeu
------------	---------

**Verificação do Controlador:** (folhas 172 a 174)

**Apresentação da Documentação Exigida no Edital**

**Quanto à habilitação**

<b>Verificação</b>	<b>Atendimento</b>
--------------------	--------------------

Verificado	Atendeu
------------	---------

**Verificação do Controlador:** (folhas 153 a 171)

**Parecer Jurídico sobre o Processo**

<b>Verificação</b>	<b>Atendimento</b>
--------------------	--------------------



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**  
**CONTROLE INTERNO**

---

Verificado	Atendeu
<b>Verificação do Controlador:</b> Assessora jurídica <b>Benito da Silva</b> <b>Querido OAB/TO 8.721, parecer jurídico favorável (folha 055 a 057)</b>	

### DA FUNDAMENTAÇÃO

Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse regulamentado no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e Leis 8.666/93, 10.520/2002 e Decretos Federal 3.555/2000 e 7.892/2013.

Considerando que, o processo obedeceu ao curso normal, cumpriu todas as recomendações elencadas no parecer prévio do departamento jurídico, conforme acostadas nos autos do processo, e as formalidades legais e demais disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, Lei 10.520/2000.

### CONCLUSÃO

Ante o exposto o controlador interno opina pela homologação do certame, remeto a autoridade competente, com fulcro no artigo 43 – Inciso VI, para a deliberação quanto à homologação do objeto da licitação, caso esta opine pela homologação do torneio à empresa vencedora do certame, esta controladoria recomenda que dê publicidade na imprensa oficial após celebrar o contrato.

No entanto, a geração de despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município e que a fiscalização e gerenciamento da contratação serão de responsabilidade do fiscal de contratos.



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA  
CONTROLE INTERNO**

---

Para finalizar, o presente certame deverá prosseguir para formalização dos contratos e para as devidas assinaturas, e que as certidões quanto à regularidade fiscal deverão ser atualizadas durante o prazo de validade do certame.

É o parecer.

Remeto a autoridade competente para as devidas deliberações.

Alvorada – TO, 05 de março de 2020.

**VITOR TELES CARDOSO**  
Chefe do Controle Interno